

**PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.861/2021

Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Ponte Nova para o
exercício financeiro de 2022.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o projeto de lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem, entretanto, emendas ao art. 2º, inciso I, para corrigir erro material quanto ao valor da receita da administração direta, conforme a seguir:

Art. 2º

.....
I - R\$ 252.691.806,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e seis reais), recursos da Administração Direta;

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José G. Osório Filho Raimunda da C. Gomes José Roberto L. Júnior
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Wellerson M. de Paula Suellenn C. N. Monteiro Emersânio P. de Carvalho
Comissão de Serviços Públicos Municipais